

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2299/73

PARECER CEE Nº 2302/73

Aprovado por Deliberação

em 07/11/73

INTERESSADO: Chantal Raquel Cohen

ASSUNTO: Pedido de equivalência de estudos realizados no País, na Escola Liceu Pasteur, de São Paulo.

CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU

RELATOR: Conselheiro Pe. Lionel Corbeil

HISTÓRICO: 1- Chantal Raquel Cohen, filha de Jacob Cohen e de D^a Nádia-Zagarovitz Cohen, nascida no Marrocos (Casablanca), aos 15 de agosto de 1954, RG Nº 5.881.310 (Mod. 19), domiciliada e residente à rua Bráulio-de Mendonça Filho, nº 11, vem requerer equivalência de estudos ao nível da conclusão da 3^a série do ensino do 2º grau.

2- A requerente fez os estudos seguintes: curso primário com 4 séries; curso ginásial com 4 séries e o curso colegial com 3 séries, no Liceu Pasteur, obtendo o "Baccalauréat" do ensino secundário francês.

FUNDAMENTAÇÃO: Os estudos realizados pela interessada, incluindo a Língua Portuguesa em todas as séries, têm equivalência com os cursos de 1º e 2º graus do ensino brasileiro, de acordo com inúmeros pareceres deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, voto favoravelmente à equivalência de estudos realizados por Chantal Raquel Cohen, no Liceu Pasteur desta Capital, ao nível da conclusão da 3^a série do ensino do 2º grau, mediante prestação de aprovação em exames especiais das disciplinas seguintes: Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

Eis o meu parecer, s.m.j.

São Paulo, 25 de setembro de 1973.

a) Conselheiro Pe. Lionel Corbeil - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1973.

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Presidente